

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 367, de 2 DEZEMBRO de 1 954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/11/1.954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

ENSINO PRIMÁRIO:

- I - R\$ 96 000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) às Caixas Escolares;
- II - R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Senai Ferroviária;
- III - R\$ 16 800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros) ao Ballet Jundiense;
- IV - R\$ 18 000,00 (dezoito mil cruzeiros) à Escola Paroquial Francisco Telles;
- V - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) à Escola Paroquial de Vila Arens;
- VI - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) à Escola Noturna da rua Pirapora;
- VII - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) à Alfabetização de Adultos;
- VIII - R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à Escola Cesário Mota;
- IX - R\$ 18 000,00 (dezoito mil cruzeiros) à Escola Paroquial Nossa Senhora das Graças.

ENSINO PROFISSIONAL:

- X - R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio Prof. Luiz Roga;
- XI - R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio Padre Anchieta.

ENSINO SECUNDÁRIO:

- XII - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Ginásio Padre Anchieta;
- XIII - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) ao Seminário Padre Salvadorianos.

EDUCAÇÃO FÍSICA:

- XIV - R\$ 130 000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes;
- XV - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) ao Esporte da Escola Industrial;

- XVI- G 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Liga Jundiaense de Futebol para disputa do Campeonato Amador do Estado em 1954;
- XVII- G 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Círculo Clube de Jundiaí.

DIVERSOS:

- XVIII- G 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro Social de Debates Culturais de Jundiaí;
- XIX- G 10 000,00 (dez mil cruzeiros) ao Centro Cultural XIII de Agosto.

SEGURANÇA PÚBLICA:

- XX- G 28 000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) aos Postos Policiais para alugueis.

ÓRGÃOS CULTURAIS:

- XXI- G 8 000,00 (oito mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Bibliotecas;
- XXII- G 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Gabinete de Cultura Rui Barbosa;
- XXIII- G 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Conservatório Musical de Jundiaí;
- XXIV- G 8 000,00 (oito mil cruzeiros) à Sociedade Jundiaense de Cultura Artística;
- XXV- G 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à Associação Jundiaense de Contabilistas;
- XXVI- G 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Grêmio Estudantino José Feliciano;
- XXVII- G 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Grêmio Estudantino Prof. Luiz Rosa;
- XXVIII- G 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Grêmio Estudantino Padre Anchieta;
- XXIX- G 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Grêmio Estudantino Escola Senai;
- XXX- G 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Grêmio Estudantino Dr. Antenor Soares Gandra;
- XXXI- G 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à Corporação Musical Lírica Traviuense;
- XXXII- G 6 000,00 (seis mil cruzeiros) ao Orfeão Juhan Kartau.

ASSISTÊNCIA PÚBLICA:

- XXXIII- G 220 000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) ao Hospital de Caridade S. V. de Paulo;
- XXXIV- G 418 400,00 (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros) ao SAMDU.

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- XXXV- G 42 000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) à Casa da Criança;
- XXXVI- G 47 000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros) ao Asilo Creche;
- XXXVII- G 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Hospital de Caridade S. V. de Paulo;
- XXXVIII- G 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura;
- XXXIX- G 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Asilo Barão do Rio Branco;

- XL- 22 000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) à Vila dos Pobres;
- XLI- 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Cruzada Vicentina;
- XLII- 35 000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) ao Albergue Noturno Alan Kardec;
- XLIII- 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Indigentes;
- XLIV- 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;
- XLV- 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Orfanato Nossa Senhora do Desterro;
- XLVI- 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí;
- XLVII- 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) às Obras de Assistência Social à Paróquia S. João Batista;
- XLVIII- 12 000,00 (doze mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente Carlos Gomes;
- XLIX- 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Centro Espírita Operários da Verdade;
- L- 5 100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) às Famílias Socorridas pelas Conferências Vicentinas "São Bento e São Luiz Gonzaga" e "Nossa Senhora da Aparecida" de Vila Rami;
- LI- 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Clube Beneficente 28 de Setembro;
- LII- 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros) à Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí;
- LIII- 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Instituto Jundiense Profissional de Cegos Luiz Braille;
- LIV- 8 000,00 (oito mil cruzeiros) ao Aprendizado Agrícola de Manóres;
- LV- 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo, bairro da Varzea.

DIVERSÕES PÚBLICAS:

- LVI- 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros) para retretas públicas.

AUXÍLIOS DIVERSOS:

- LVII- 29 360,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta cruzeiros) ao Aero Clube de Jundiaí;
- LVIII- 9 600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) ao Aero Clube de Jundiaí, para pagamento ao zelador de campo;
- LIX- 12 000,00 (doze mil cruzeiros) ao Círculo Operário de Jundiaí;
- LX- 10 000,00 (dez mil cruzeiros) para construção do monumento a São João Batista;
- LXI- 10 000,00 (dez mil cruzeiros) às Obras da Igreja de Vila Rami;
- LXII- 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) prêmio ao vencedor do projeto doobelisco a ser construído pela comemoração do 3º Centenário da Fundação de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Virgilio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor